

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 900/2020 - GAB/SEMAS  
DE 27 DE AGOSTO DE 2020**

Objetivo: Capacitar servidores do programa Territórios Sustentáveis para o uso do sistema CAR e PRA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA.

Destino: Belém/PA, Marabá/PA e São Félix do Xingu/PA.

Período: 07/09 a 28/09/2020 – 21 e ½ diárias.

Servidor:

- 57212539/2 - CRISTIANO DA SILVA ROCHA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 575161**

**PORTARIA Nº 899/2020 - GAB/SEMAS 27 DE AGOSTO DE 2020.**

Objetivo: Realização de vistoria técnica pós-exploratória na UPA 1 e prévia na UPA 2 do PMFS.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA.

Destino: Região de Cachoeira do Aruã (Santarém/PA)

Período: 14 a 19/09/2020 - 05 e ½ diárias.

Servidores:

- 57214630/1 - JOSE MARIA E SOUZA NETO - (TECNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 57216164/1 - ERINELSON PIMENTEL SOUSA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

**Protocolo: 574939**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO: Nº131069/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á

AGROPASTORIL BAIXA VERDE LTDA

END: ROD. BR 010, KM 30, ESTRADA ÁGUA SUJA

CEP: 68.633-000 – DOM ELISEU – PA;

Pelo presente instrumento, fica AGROPASTORIL BAIXA VERDE LTDA de CNPJ: 05.144.514/0001-34, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23774/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00148, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 0,70 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o art. 70. Da lei federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº 131071/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á

BACABEIRA AGROINDUSTRIA S. A.

END: MARGEM DIREITA DO RIO TURU, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.490-000 – MELGAÇO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica BACABEIRA AGROINDUSTRIA S. A, de CNPJ: 83.374.561/0002-69, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 39140/2019 e Auto de Infração AUT-2-S/19-08-00179, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 41,37 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131073/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á

BACABEIRA AGROINDUSTRIA S. A.

END: MARGEM DIREITA DO RIO TURU, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.490-000 – MELGAÇO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica BACABEIRA AGROINDUSTRIAL S. A, de CNPJ: 83.374.561/0002-69, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 39148/2019 e Auto de Infração AUT-2-S/19-08-00180, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 13,18 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 43 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131078/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á

TECNOPLAC TECNOLOGIA EM PLACAS LTDA

END: BR-222, MARGEM DIREITA SENTIDO DOM ELISEU, S/N

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.633-000 – MELGAÇO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica TECNOPLAC TECNOLOGIA EM PLACAS LTDA, de CNPJ: 02.597.519/0001-24, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 39180/2019 e Auto de Infração AUT-2-S/19-09-00162, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 22,98 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131081/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á

SILMAR MARTINS GOMES

END: REGIÃO PORTO SEGURO, FAZENDA BARRA DO DIA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.380-000 – SÃO FÉLIX DO XINGU - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica SILMARA MARTINS GOMES, de CPF: 771.431.918-68, notificado (a), de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11327/2019 e Auto de Infração AUT-2-S/18-12-00146, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,96 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131082/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/  
SAGRA.**

Á

ELISVAL TEIXEIRA CHAVES

END: RUA B QUADRA 2, CASA 4 – VILA BELA

CEP: 73.807-070 – FORMOSA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ELISVAL TEIXEIRA CHAVES de CPF: 624.965.571-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11336/2019 e Auto de Infração AUT-2-S/18-12-00118, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,64 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura.